



LEI MUNICIPAL N.º 431/2000. ORIGINARIA DO PROJETO DE LEI N.º 022/2000, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2000.

LEI MUNICIPAL N.º 431/2000. "QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA"

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Municipal do Exercício 2000, um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinado à construção de uma Creche Escola na cidade de Nova Olímpia - MT, de conformidade com a Dotação Orçamentária descrita abaixo:

05.002.0.0.08.41.185.1029 - Construção de Creche Escola

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrá por conta e de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de Junho de 2000.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal